



DECRETO Nº 037/2018

Porto Alegre do Tocantins/TO, 21 de agosto de 2018.

Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência, no Município de Porto Alegre do Tocantins afetado por período de longa estiagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais, Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, bem como em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – TO e,

Considerando, que devido ao longo período de estiagem que assola a região Sudeste do Tocantins, em específico o Município de Porto Alegre do Tocantins/TO, neste período do ano;

Considerando, que em decorrência dos sérios danos causados pela falta de água à população em geral, bem como os órgãos públicos, tais como escolas, creches, hospitais, afetando o atendimento ao cidadão, bem como prestação de serviços públicos;

Considerando, que no ano passado o Município enfrentou o mesmo problema e, a ATS não resolveu a situação, se repetindo novamente, num verdadeiro descaso.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência no município de Porto Alegre do Tocantins em virtude da longa estiagem, ocasionando falta de água a população.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Secretaria de Administração, na tentativa de solucionar o problema de falta de água.

Art. 3º. Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), fica dispensado de licitação os contratos de aquisição de serviços e/ou material para solucionar o problema da falta de água, tendo em vista ainda o descaso da ATS, atual concessionária responsável pelo fornecimento de água.





Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Alegre do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 20 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

RENNAN NUNES CERQUEIRA
Prefeito Municipal

